



CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Criança e Adolescente: Prioridade absoluta na Garantia de seus Direitos

## RESOLUÇÃO Nº 39/2018

**Súmula:** Dispõe sobre a prestação de contas e justificativa de utilização referente Recursos FIA/PR - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do primeiro pagamento até 30 de Junho de 2018 (1º Semestre/2018).

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 3.073/2016.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Pela aprovação da prestação de contas referente Recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executado do primeiro pagamento até 30 de Junho de 2018 (1º Semestre/2018), recurso oriundo do Fundo Estadual da Infância e do Adolescente - FIA/PR, registrado na Ata 19/2018.

**Art. 2º.** Pela aprovação da justificativa referente saldo remanescente referente a utilização do recurso citado no Artigo 1º, apresentado pelo Órgão Gestor e registrado na Ata 19/2018.

Araucária, 22 de Outubro de 2018.

**PAMELA CRISTINE BARBOSA CAMARGO**  
Presidente do CMDCA